



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000094

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

A contratação de seguro para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito é essencial para a realização das atividades inerentes aos órgãos citados, resguardando a vida dos passageiros e a integridade do automóvel, contemplando, dentre outros, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VI, a ser firmada entre o Município de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Justificamos a contratação mediante Ata de Registro de Preços, tendo em vista a participação de diversos órgãos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.



000095

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM****6 – PARTICIPANTES:**

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, responsável pela regulamentação desta contratação e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito.

7- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SEGURO DE VEICULO TIPO FIAT-NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX, Ano 2022, Placa RQX6G86, Chassi 9BD2651PAN9207616	UN	1,00	2.391,66	2.391,66
2	SEGURO DE VEICULO TIPO FIAT-NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX, Ano 2022, Placa RQZ3B22, Chassi 9BD2651PAP9215971	UN	1,00	2.391,66	2.391,66
3	FIAT- NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX, Ano 2019, Placa QMI3314, Chassi 9BD2651JHL9142710	UN	1,00	2.201,98	2.201,98



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000096

4	SEGURO DE VEICULO TIPO VOLKSWAGEN- NOVO GOL 1.0 12V FLEX, Ano 2023, Placa RQY3G58, Chassi 9BWAG45UXPT060532	UN	1,00	1.537,65	1.537,65
5	SEGURO DE VEICULO TIPO YAMAHA - XTZ 250 LANDER BLUE FLEX, Ano 2022, Placa RQZ9F47, Chassi 9C6DG3320N0070860	UN	1,00	1.414,62	1.414,62
6	SEGURO DE VEICULO TIPO DUSTER OROCH CAB DUPLA EXPRESS 1.6 16V 4X2 HI-FLEX, Ano 2019/2020, Placa QMK1A52, Chassi 93Y9SR3H5LJ292879	UN	1,00	1.817,56	1.817,56
7	SEGURO DE VEICULO TIPO VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX, Ano 2023/2023, Placa RQY3J36, Chassi 9BWAG45U0PT059003	UN	1,00	1.511,48	1.511,48
8	SEGURO DE VEICULO TIPO MERCEDEZ BENS/ CAIO LO 916. ORE , Ano 2022/2022, Placa RQZ6E68, Chassi 9BM979277PB280430	UN	1,00	3.558,59	3.558,59
9	SEGURO DE VEICULO TIPO VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD, Ano 2022/2022, Placa RQW9A27, Chassi 9532E82W5NR050210	UN	1,00	4.058,74	4.058,74
10	SEGURO DE VEICULO TIPO VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD, Ano 2022/2022, Placa RQW9E35, Chassi 9532E82W2NR053162	UN	1,00	4.058,74	4.058,74
11	SEGURO DE VEICULO TIPO YAMAHA - XTZ 250 LANDER BLUEFLEX, Ano 2022/2023, Placa RQZ9G52, Chassi 9C6DG3320P0076540	UN	1,00	1.394,52	1.394,52
12	SEGURO DE VEICULO TIPO VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX, Ano 2022/2023, Placa	UN	1,00	1.661,33	1.661,33

000097



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

	RQZ7C27, Chassi 9BWAG45UXPT075693				
13	SEGURO DE VEICULO TIPO CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX, Ano 2018/2019, Placa PBN8B65, Chassi 935SUNFN1KB513209	UN	1,00	2.075,46	2.075,46
14	SEGURO DE VEICULO TIPO CITROEN - AIRCROSS STARTMT, Ano 2018/2019, Placa PBN8B68, Chassi 935SUNFN1KB513412	UN	1,00	2.075,46	2.075,46
15	SEGURO DE VEICULO TIPO CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX, Ano 2015/2016, Placa QKR5404, Chassi 9BGJB75E0GB102047	UN	1,00	2.239,65	2.239,65
TOTAL					34.389,10

8 – COBERTURAS DO SEGURO

8.1. COMPREENSIVA

8.1.1. Estão garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:

- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;
- Roubo ou furto total do veículo segurado;
- Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.

8.1.1.2. São também indenizáveis:



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

- Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

000098

Obs. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado.

8.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL

8.2.1. Estão garantidos por esta cobertura os danos causados aos veículos segurados que resultem em sua indenização integral, decorrentes de:

- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Roubo ou furto do veículo segurado;
- Incêndio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Danos Materiais e Corporais a Terceiros;
- Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.

8.3. ROUBO E INCÊNDIO

8.3.1. Estão garantidos por esta cobertura os danos totais e parciais causados ao veículo segurado decorrentes de:

- Roubo ou furto do veículo segurado ou da sua tentativa;
- Incêndio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização.

Obs. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raios e/ou explosão do veículo segurado.

9 – IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

9.1.1 Para cada veículo o RCFV

- PCasco: valor de mercado: 100% da tabela FIPE;
- DM (Danos Materiais a Terceiros): R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

000099

• DP (Danos Corporais a Terceiros): R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- APO Morte; R\$ 5.000,00 (cinco mil);
- APO Invalidez; R\$ 5.000,00 (cinco mil);
- Franquia Reduzida;
- Assistência 24 horas;
- Acessórios: No máximo 10% do valor do bem.

10 – COBERTURAS DOS VEÍCULOS

10.1. Para todos os veículos será adotada a franquia reduzida.

10.2. Os veículos deverão ser segurados tomando-se a Tabela FIPE como base de cálculo.

10.3. Os condutores dos veículos são indeterminados.

10.4. Os vidros deverão ser contemplados pelo seguro.

11. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

11.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;

11.2. Pagamento de despesas extraordinárias no limite de até 10% (dez por cento) da indenização, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado;

11.3. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

11.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Hospedagem em hotel;
- Traslado de corpo.

11.5. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000100

Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

12- DA ASSISTÊNCIA

12.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque em caso de panes ou acidentes.

12.2. A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

12.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo ao setor competente deste órgão, durante todo o período de vigência contratual.

13-DA APÓLICE

13.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice coletiva e/ou frota dos veículos com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, fazendo constar, além das demais informações necessárias ao documento, o valor da franquia obrigatória da seguradora, as hipóteses de sua exigência e o valor da franquia a ser paga em caso de sinistro, para utilização do seguro, o prêmio líquido, em reais.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados, por meio de servidor especificamente designado para tanto;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, permitindo acesso dos prepostos da CONTRATADA ao veículo segurado para vistorias, quando necessário;

14.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000101

14.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito ou demais entidades e autoridades competentes, em casos de sinistros;

14.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências de eventual sinistro;

14.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

14.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

14.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

14.9. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato a ser firmado com a CONTRATADA.

15-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Comunicar ao setor de transportes, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

15.3. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo órgão gerenciador, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato além das penalidades previstas na Lei.

15.4. A CONTRATADA se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

15.5. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15.6. Prestar os serviços objeto da presente contratação conforme estabelecido neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e nos demais instrumentos, obedecendo à regulamentação aplicável descrita neste documento e outras aplicáveis, em especial, à regulamentação da SUSEP.

15.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000102

15.8. Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante toda a vigência do CONTRATO, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, obter suporte técnico e esclarecimentos.

15.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

15.10. Responder pelos danos causados diretamente aos contratantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando de falha na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

15.11. Levar ao conhecimento do órgão ou setor gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis.

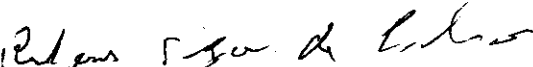
16. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:

16.1. Renovação de Seguro – quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

16.2. Novo Seguro – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

16.3. Endosso de Seguro – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

Boquim, 20 de julho de 2023.


Rubens Souza de Lisboa
Chefe de Transportes